



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Poder Executivo	15
Licitações e Contratos	15
Outros atos	15
Secretaria de Administração	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Secretaria de Governo	20
Outros Atos	20
Secretaria de Obras	23
Advertências / Notificações	23
Notificações	23
Secretaria de Saúde	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	23
Secretaria de Educação	24
Outros Atos	24
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social	25
Atos Administrativos	25
Regimentos e deliberações	25
Secretaria de Meio Ambiente	36
Outros Atos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 2 de 36

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 47/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR, COM PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NA MÉDIA SALARIAL.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
090/2026-1DOC	27/02/2026	01/05/2026	R\$ 4.722,73

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei nº 4.804/06 - art. 18 cc art. 40, §1º, III, “a”, §§ 3º e 17 e art. 40 §5º da CF/88.

Forma de Reajuste: LEGAL – Lei nº 4.804/06 - art. 40, §8º da CF/88.

À segurada abaixo especificada:

SIRLAINE DOS SANTOS TEIXEIRA MINETTO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
07.***.***-13	717.***.***-68	170.***.***-42	**/**/1975

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:
46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

**FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI**
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 3 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 48/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
096/2026–1DOC	02/03/2026	01/05/2026	R\$ 10.689,36

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 108 cc art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade - Lei 4.804/06 – art. 106, I e § único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

Ao segurado abaixo especificado:

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
18*****	095.***.***-40	121.***.***-60	**/**/1971

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:
46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 4 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 49/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
116/2026–1DOC	09/03/2026	01/05/2026	R\$ 7.681,75

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 108 cc art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade - Lei 4.804/06 – art. 106, I e § único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

À segurada abaixo especificada:

MARIA INES APACITE DE SOUZA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
21.***.***-7	113.***.***-10	123.***.***-28	**/**/1971

ÓRGÃO DE ORIGEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:

46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

TOMAZINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 5 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 50/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
117/2026–1DOC	09/03/2026	01/05/2026	R\$ 8.664,88

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 108 cc art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade - Lei 4.804/06 – art. 106, I e § único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

Ao segurado abaixo especificado:

JOSE CLAUDIO MARCUSSI

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
18*****	093.***.***-50	121.***.***-83	**/**/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:
46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 6 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 51/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
120/2026 – 1DOC	10/03/2026	01/05/2026	R\$ 1.621,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 17 e art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988;

Forma de Reajuste: Legal - Lei 4.804/06 – art. 24 e art. 40, § 8º da CF/1988.

À segurada abaixo especificada:

SUELI APARECIDA JORGE PANINI

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
14*****	061.***.***-18	108.***.***-51	**/**/1962

ÓRGÃO DE ORIGEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:

46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 7 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 52/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
121/2026 – 1DOC	10/03/2026	01/05/2026	R\$ 3.851,27

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 17 e art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988;

Forma de Reajuste: Legal - Lei 4.804/06 – art. 24 e art. 40, § 8º da CF/1988.

À segurada abaixo especificada:

MARIA APARECIDA CARVALHO CORREA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
7.***.***-X	706.***.***-20	105.***.***-19	**/**/1955

ÓRGÃO DE ORIGEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:

46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 8 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 53/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
144/2026–1DOC	17/03/2026	01/05/2026	R\$ 6.320,39

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 108 cc art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade - Lei 4.804/06 – art. 106, I e § único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

Ao segurado abaixo especificado:

ADALTON RODRIGUES DE MELO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
22*****	067.***.***-76	122.***.***-29	**/**/1970

ÓRGÃO DE ORIGEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:

46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

TOMAZINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 9 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 54/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
165/2026 – 1DOC	27/03/2026	01/05/2026	R\$ 1.621,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 17 e art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988;

Forma de Reajuste: Legal - Lei 4.804/06 – art. 24 e art. 40, § 8º da CF/1988.

Ao segurado abaixo especificado:

ANDRE RIBEIRO DE PAULA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
12.***.***-3	029.***.***-90	120.***.***-15	**/**/1961

ÓRGÃO DE ORIGEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:

46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:

Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 10 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 55/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº.	REQUERIDA EM	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
178/2026–1DOC	07/04/2026	01/05/2026	R\$ 6.016,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 – art. 108 cc art. 3º da EC 47/2005;

Forma de Reajuste: Paridade - Lei 4.804/06 – art. 106, I e § único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03.

Ao segurado abaixo especificado:

JOSE APARECIDO GOMES

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
17*****	060.***.***-08	120.***.***-57	**/**/1964

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:
46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 11 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 56/2026

CONCEDE PENSÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO:

NOME DO SEGURADO: JORGE LUIZ FABRICIO	CPF: 067.***.***-21	PIS/PASEP: 122.***.***-16
---	-------------------------------	-------------------------------------

PROCESSO Nº. 123/2026-1DOC	REQUERIDA EM 11/03/2026	INÍCIO BENEFÍCIO 05/03/2026	DATA DO ÓBITO 05/03/2026
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 arts. 51 e 52, II e art. 40, § 7º, I e §12 da CF/88.

Forma de Reajuste: Legal – Lei 4.804/06 – art. 54 e art. 40, § 8º da CF/88.

À beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIA	GRAU DE PARENTESCO/ NASCIMENTO:	TIPO PENSÃO/ DURAÇÃO	COTA PARTE:	VALOR DA PENSÃO:
MARIA DORALICE SILVA RG: 14.***.***-0 CPF: 084.***.***-98	COMPANHEIRA **/**/1962	VITALÍCIA	100%	R\$ 3.505,38

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	CNPJ: 46.151.718/0001-80
--	------------------------------------

DATA E LOCAL: Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 12 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 57/2026

CONCEDE PENSÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO:

NOME DO SEGURADO: JOSE CALDEIRA	CPF: 557.***.***-53	PIS/PASEP: 106.***.***-28
---	-------------------------------	-------------------------------------

PROCESSO Nº. 131/2026 – 1DOC	REQUERIDA EM 13/03/2026	INÍCIO BENEFÍCIO 09/03/2026	DATA DO ÓBITO 09/03/2026
--	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 arts. 51 e 52, I e art. 40, § 7º, I e §12 da CF/88.

Forma de Reajuste: Legal – Lei 4.804/06 – art. 54 e art. 40, § 8º da CF/88.

As beneficiárias abaixo especificadas:

BENEFICIÁRIAS	GRAU DE PARENTESCO/ NASCIMENTO:	TIPO PENSÃO/ DURAÇÃO	COTA PARTE:	VALOR DA PENSÃO:
VALERIA CRISTINA MASHIBA RG: 40.***.***-4 CPF: 230.***.***-56	COMPANHEIRA **/**/1987	TEMPORÁRIA (15 ANOS)	50%	R\$ 810,50
CECÍLIA MAYUME MASHIBA CALDEIRA CPF: 607.***.***-97	FILHA **/**/2023	TEMPORÁRIA (ATÉ 21 ANOS)	50%	R\$ 810,50

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ:
46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI

DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 13 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 58/2026

CONCEDE PENSÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO:

NOME DO SEGURADO: GENESIO RODRIGUES DE MELO	CPF: 557.***.***-72	PIS/PASEP: 104.***.***-40
---	-------------------------------	-------------------------------------

PROCESSO Nº. 140/2026 – 1DOC	REQUERIDA EM 16/03/2026	INÍCIO BENEFÍCIO 12/03/2026	DATA DO ÓBITO 12/03/2026
--	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 arts. 51 e 52, I e art. 40, § 7º, I e §12 da CF/88.

Forma de Reajuste: Legal – Lei 4.804/06 – art. 54 e art. 40, § 8º da CF/88.

A beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIA	GRAU DE PARENTESCO/ NASCIMENTO:	TIPO PENSÃO/ DURAÇÃO	COTA PARTE:	VALOR DA PENSÃO:
MARIA LOURDES DA SILVA MELO RG: 18.***.***-X CPF: 057.***.***-50	CÔNJUGE **/**/1947	VITALÍCIA	100%	R\$ 3.036,41

A BENEFICIÁRIA RECEBE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS E BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA JUNTO AO BIRIGÜIPREV, PARA FINS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS, OPTOU PELA PENSÃO DO BIRIGÜIPREV COMO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO CONFORME ARTIGO 24 DA EC 103/2019.

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	CNPJ: 46.151.718/0001-80
--	------------------------------------

DATA E LOCAL: Birigüi, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 14 de 36



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 59/2026

CONCEDE PENSÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO:

NOME DO SEGURADO: EUCLIDES ALVES DOS SANTOS	CPF: 764.***.***-34	PIS/PASEP: 106.***.***-80
---	-------------------------------	-------------------------------------

PROCESSO Nº. 203/2026 – 1DOC	REQUERIDA EM 15/04/2026	INÍCIO BENEFÍCIO 30/03/2026	DATA DO ÓBITO 30/03/2026
--	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei 4.804/06 art. 51 e 52, inciso I da Lei 4.804/06 c/c 40, §7º, I da CF/88.

Forma de Reajuste: Paridade – art. 106, I da Lei 4.804/06 c/c art. 3º da EC 47/2005.

A beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIA	GRAU DE PARENTESCO/ NASCIMENTO:	TIPO PENSÃO/ DURAÇÃO	COTA PARTE:	VALOR DA PENSÃO:
IRENE RODRIGUES DA MATA SANTOS RG: 22.***.***-7 CPF: 084.***.***-01	CÔNJUGE/ **/**/1956	VITALÍCIA	100%	R\$ 3.945,31

A BENEFICIÁRIA RECEBE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, PARA FINS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS, OPTOU PELA PENSÃO DO BIRIGUIPREV COMO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO CONFORME ARTIGO 24 DA EC 103/2019.

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	CNPJ: 46.151.718/0001-80
--	------------------------------------

DATA E LOCAL: Birigui, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
TOMAZINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 15 de 36

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de análise de efluentes e do lençol freático da Estação de Tratamento de Esgoto, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data da abertura: 19/05/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Samanta Paula Albani Borini - Prefeita Municipal. Birigui - SP, 30/04/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.419/2026. CONTRATADA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 30/04/2026. VALOR: R\$ 18.500,00. PROPONENTES: 04. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2026.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 63/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026.

A pregoeira designada pela Portaria nº 35/2026, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 54/2026, que objetiva Aquisição de 01 (uma) carreta reboque 2 eixos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, restou **FRACASSADO**. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Birigui, 30/04/2026. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 839/2026, e Requisição de Serviços nº 833/2026, TORNA PÚBLICO para

conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 31.360.634/0001-89, no valor total de R\$ 1.201,48 (hum mil, duzentos e um reais, e quarenta e oito centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE 01 (HUM) ANO, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT - STRADA FREEDOM CD 1.3, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FROTA 1083, com fulcro no artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 55 / 2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 / 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 42 / 2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada para impressão colorida de provas de avaliação diagnóstica da Secretaria Municipal de Educação, a empresa: 1) GRÁFICA CS LTDA (CNPJ: 10.651.441/0001-07) item nº 01 no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGA o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui, 30 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 16 de 36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 105/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
368	DELCI FRANCISCO SOARES FILHO	28***760	25/06/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15
369	CLAUDIO MARCIO DA SILVA	27***3188	04/07/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15
370	LUIZ FABIANO SOLER SCARDOVELLI	27***1018	21/09/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15
371	DENILSON BARBOSA DA SILVA	29***918/9	10/10/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 17 de 36



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 137/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
14	CARLOS ROGELIO DOS SANTOS	189.***.348-03	19/05/1975	PEDREIRO	15

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 18 de 36



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 175/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
18	EMERSON MOREIRA	165.***.108-93	04/11/1974	CUIDADOR SOCIAL (MASC.)	12

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 19 de 36



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 73/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
14	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	42***061-7	10/03/1988	Auxiliar em Saúde Bucal	14
59	JANAINA CAMARGO DE ALBUQUERQUE VAZ SOUZA	40.***.744-8	27/05/1983	Técnico em Enfermagem	14

Birigui-SP, 28 de Abril de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 20 de 36

SECRETARIA DE GOVERNO

Outros Atos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

PORTARIA Nº 16/2026

A Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de condução do Chamamento Público nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação responsável pela condução do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Francisco Henrique Cenerino Garlhado, representante da Administração Hospitalar, que a presidirá;
- II – Natália Ribeiro Bertaglia, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Lucas Rodrigo de Oliveira Vianna, representante do Corpo Clínico.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

- I – analisar a documentação de habilitação apresentada, verificando sua regularidade, autenticidade e conformidade com as exigências do edital;
- II – avaliar as propostas apresentadas, observando o atendimento aos requisitos técnicos e a qualificação da equipe médica indicada;
- III – proceder à análise das propostas financeiras, verificando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com os parâmetros definidos no Termo de Referência;
- IV – promover, quando necessário, diligências para esclarecimento ou complementação de informações;
- V – elaborar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, indicando a proposta mais vantajosa para a Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 21 de 36



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

VI – encaminhar o resultado final para homologação pela Interventora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data limite para apresentação das propostas, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui/SP, 29 de abril de 2026.

CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 22 de 36



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

Considerando a necessidade de manutenção e regularidade da assistência hospitalar prestada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui à população do Município e da região;

Considerando a imprescindibilidade de garantia da continuidade dos serviços cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência, essenciais ao adequado funcionamento da unidade hospitalar;

Considerando a necessidade de estruturação e disponibilização de equipe médica especializada na área de Cirurgia Geral, apta a atender à demanda assistencial existente;

Considerando o Termo de Referência elaborado pela equipe técnica, que define as condições para a contratação dos referidos serviços;

Considerando o disposto na legislação aplicável, em especial quanto aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público de saúde;

AUTORIZO a abertura de procedimento de chamamento público destinado à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização do procedimento, especialmente quanto:

- a) à elaboração do instrumento convocatório;
- b) à publicação nos meios oficiais pertinentes;
- c) à designação de Comissão responsável pela condução e análise das propostas.

Birigui/SP, 29 de abril de 2026.

CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 23 de 36

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que “DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seu terreno que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no. do art.3º. Inciso II, da lei Municipal, Lei 7605, , de 27 de Novembro de 2025:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
ESPÓLIO DE NAIR DE SOUZA CARVALHO	RUA: PIAUI, 95 IDFÍSICO: 47732 QUADRA: 12 Lote: PT 06	VILA MOIMAZ
ELOISA HELENA SENTINELLO PERES	RUA: GERONIMO DE SOUZA SANTOS IDFÍSICO: 1394 QUADRA: --- Lote: ---	VILA TRONCOSO
ESPÓLIO DE EUCLIDES NICOLAU PERES	RUA: SÃO BENEDITO IDFÍSICO: 12420 QUADRA: 10 Lote: 01	VILA BANDEIRANTE
CIBELE DECCINI PEREIRA	RUA: LIDIO CATHARIN IDFÍSICO: 58023 QUADRA: 30 Lote: 10	PQ ARVORES II
JURACY ANTONIO DE AVELLAR	RUA: BAHIA, 521 IDFÍSICO: 2496 QUADRA: 17 Lote: 01 PT	JD SÃO GENARO / VILA BRASIL

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 04 de Maio de Dois Mil e Vinte e Seis

Márcia Prata

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETI-RATI AO EDITAL Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

OBJETO: Face a necessidade de retificação do Edital e anexos I e II quanto a Chamada Pública nº 01/2024, que objetiva a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, sendo consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no Ambulatório de Saúde da Criança e Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde

de Birigui, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 106 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021., conforme especificações do 2º Termo Aditivo ao Edital, fica alterado as redações das cláusulas 2.1, 2.5 e 12.4 do Edital primitivo. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Saúde na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, ou pelo telefone (18) 6343-6233, ramal 215. A retificação poderá ser lida naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui- SP, **30 de Abril de 2026.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 24 de 36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10-SE/2026 VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE BEM COMO EM ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 13.019/2014.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 10-SE/2026. CONTRATADA: Associação de Pais e Mestres da EM PROFª RUTH PINTÃO LOT. ASSINATURA: 29/04/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL PARA A EM PROFª RUTH PINTÃO LOT QUE SERÃO UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/CUSTEIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/CAPITAL.** VALOR: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 30 de junho de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Resolução SEDUC nº 103 de 26 novembro de 2024, da Lei nº 7.200 de 14 de dezembro de 2022 e alterações e no Decreto Municipal nº 7708 de 08 de janeiro de 2025. MODALIDADE: Dispensa de licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 25 de 36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 45, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 029/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pelo Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº02 do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 e 15 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 26 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 46, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência – ILPI Recanto do Vovô, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS - 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 030/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Instituição de Longa Permanência – ILPI Recanto do Vovô;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº05 da Instituição de Longa Permanência – ILPI Recanto do Vovô, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 27 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 47, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 025/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC;

RESOLVE

Art.1º – Aprovar a renovação da inscrição nº 20 da Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 e 15 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 28 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 48, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 033/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº01 da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 e 15 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 29 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 49, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência – ILPI Abrigo Vó Tereza, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 034/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Instituição de Longa Permanência – ILPI Abrigo Vó Tereza;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº04 da Instituição de Longa Permanência – ILPI Abrigo Vó Tereza, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 30 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 50, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 031/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com público-alvo em pessoas com deficiência, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 31 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 51, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 027/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Casa do Caminho Ave Cristo;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº22 Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC, entidade executora de serviço de Assistência Social, qual seja, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 e 15 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 32 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 52, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição da Rede de Assistência Social Cristã, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando a Resolução CMAS – 42, de 16 de Novembro de 2020 que define parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, que atuam na prestação de serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos, no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº032/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pela Rede de Assistência Social Cristã;

RESOLVE

Art.1º – Aprovar a renovação da inscrição nº 23 da Rede de Assistência Social Cristã, entidade de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme Resolução CMAS – 42, de 16 de Novembro de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 33 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 53, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do SOLAR EUNICE WEAVER, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando a Resolução CMAS – 42, de 16 de Novembro de 2020 que define parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, que atuam na prestação de serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos, no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 026/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pelo Solar Eunice Weaver;

RESOLVE

Art.1º – Aprovar a renovação da inscrição nº 18 da Entidade Solar Eunice Weaver, entidade de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme Resolução CMAS – 42, de 16 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 34 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-90 / 3642-0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 54, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e Adolescente – Pró-Criança, Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 03, de 30 de Janeiro de 2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o art.12 e art.13 que tratam do acompanhamento e a fiscalização anuais das entidades ou organizações inscritas pelo CMAS;

Considerando o Ofício CMAS nº 028/2026 encaminhado às entidades para orientação quanto à renovação da inscrição em 2026 no CMAS;

Considerando a apresentação dos documentos necessários para renovação apresentado pelo Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e Adolescente – Pró-Criança;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição nº 16 do Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e Adolescente – Pró-Criança, entidade de Assistência Social de atendimento, executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 e 15 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais descrita na Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 30 de Abril de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 35 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS – 55, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Aplicação – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando que o Conselho é Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

Considerando Ofício nº 009/2026-PMB/CADÚNICO/BOLSAFAMÍLIA/TRANSFERÊNCIA DE RENDA que se trata da 1ª Alteração do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF 2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 30 de abril de 2026

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1139

Página 36 de 36

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Aurora, nº 255 – Bairro Centro
 - Quantidade: (01)
 - Espécie: Oiti, árvore danificando guia e sarjeta.
 - Responsável pela execução do serviço: Dirceu José Belinello, CPF 067.382.038-61
 - Forma de compensação: Conforme legislação vigente.
-
- Localização: Rua Azul, nº 340 – Bairro Toselar
 - Quantidade: (02)
 - Espécie: Oiti, árvores no acesso de entrada da garagem, projeto aprovado.
 - Responsável pela execução do serviço: Almir Soares da Silva, CPF 152.267.688 - 36
 - Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 30 de abril de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente